



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 108/2023

O Prefeito Municipal de Portão em exercício, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Dispensa de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: ANDRADE & MELLO COMERCIO E INSTALAÇÃO DE GÁS.

OBJETO: Justifica-se o conserto urgente de vazamento de gás na cozinha da E.M.E.F. Rosalino Rodrigues Coelho, considerando-se os riscos oriundos do vazamento como asfixia, explosão/ incêndio nas instalações da escola, gerando grande risco de vida aos profissionais da educação, alunos e demais servidores que pertencem a unidade de ensino.

LEGAL: Art. 75–VIII, §6° da Lei Federal n° 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$390,00

PAGAMENTO: Integral

PRAZO: Imediato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2915-333903917000000– Secretaria municipal de educação–SEME

Portão/RS, 26 de maio de 2023.

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



NP- 246/23

•COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE GÁS•

ORÇAMENTO

Portão, 23 de maio de 2023.

EMEF Rosalino Rodrigues Coelho,

Após visita realizada na escola, constatou-se um vazamento de gás na mangueira flexível do fogão, sendo necessária sua substituição. Logo, realizou-se a troca por uma mangueira flexível de inox alta vazão NBR 1,20 mts com terminal.

Valor Total
R\$ 390,00

Condições de Pagto (via transferência ou Pix).

Validade da proposta: Imediato.

Atenciosamente,

Maurício Mello
Cel. 99265-7228 / 99115-3913
Tel. 3588- 3546

Especializada no ramo técnico de gás.
Credenciada ao CREA - 261143

21.673.714/0001-30



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
SEMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Inscrição : 296930
Nome : ANDRADE E MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS LTDA ME
CPF/CNPJ : 21.673.714/0001-30

É CERTIFICADO, que até esta data, não constam débitos dos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, relativos ao contribuinte acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Certidão válida por 60 dias, a partir da data da emissão.

São Leopoldo, 29 de maio de 2023.

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em <http://www.saoleopoldo.rs.gov.br>.

IBSH.BSPH.WSDX.TN8E

Certidão expedida com base na Lei Municipal 5047/2001 e Decreto 6120/2009.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ANDRADE E MELLO COMERCIO E INSTALACOES DE GAS LTDA ME, CNPJ 21673714000130, Endereço - RUA BENTO MANOEL, 76, SAO LEOPOLDO-RS.

17 de maio de 2023, às 08:08:57

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **899f627addf165ee71093292ad8b5954**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
SEMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Inscrição : 296930
Nome : ANDRADE E MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS LTDA ME
CPF/CNPJ : 21.673.714/0001-30

É CERTIFICADO, que até esta data, não constam débitos dos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, relativos ao contribuinte acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Certidão válida por 60 dias, a partir da data da emissão.

São Leopoldo, 17 de maio de 2023.

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em <http://www.saoleopoldo.rs.gov.br>.

1DYB.IKMV.0ZK8.TQHQ

Certidão expedida com base na Lei Municipal 5047/2001 e Decreto 6120/2009.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.673.714/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/01/2015
NOME EMPRESARIAL ANDRADE & MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BENTO MANOEL	NÚMERO 76	COMPLEMENTO *****	
CEP 93.040-640	BAIRRO/DISTRITO RIO BRANCO	MUNICÍPIO SAO LEOPOLDO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO NSHULTZ@TERRA.COM.BR	TELEFONE (51) 3037-3875		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2023 às 12:47:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDRADE & MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS LTDA
CNPJ: 21.673.714/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:41:54 do dia 11/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2023.

Código de controle da certidão: **C206.7FFA.DD25.5050**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ANDRADE E MELLO COM E INST DE GAS LTDA ME**

CNPJ base: **21.673.714/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **11 dias do mês de MAIO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 9/7/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **24175672**
Autenticação: **34311007**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.673.714/0001-30
Razão Social: ANDRADE E MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS LTDA ME
Endereço: R BENTO MANOEL 76 / RIO BRANCO / SAO LEOPOLDO / RS / 93040-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2023 a 24/05/2023

Certificação Número: 2023042501533258504437

Informação obtida em 11/05/2023 12:39:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRADE & MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.673.714/0001-30
Certidão n°: 19914821/2023
Expedição: 11/05/2023, às 12:40:47
Validade: 07/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRADE & MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.673.714/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207729731

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **ANDRADE & MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2300153179

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

SAO LEOPOLDO

Local

27 Abril 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8894019 em 29/04/2023 da Empresa ANDRADE & MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS LTDA , CNPJ 21673714000130 e protocolo 231057369 - 04/04/2023. Autenticação: 8343DA06C3958F789191E2B135F7711A4D4AD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/105.736-9 e o código de segurança zTZ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 87.344.016/0001-08
Rua Nove de Outubro, 229 – Centro – Portão/RS
Tel: 3500-4200

TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE
24/05/2023	SEME

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SETOR
Nome: Rosaura Guimarães Corrêa Gomes E-mail: sec.seme@portao.rs.gov.br	Secretaria Municipal de Educação de Portão/RS

OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto o conserto urgente de vazamento de gás na cozinha da EMEF Rosalino Rodrigues Coelho (Rua Floricultura, 168, Areião, Portão/RS), considerando-se os riscos oriundos do vazamento como asfixia, explosão/incêndio nas instalações da escola, gerando grande risco de vida aos profissionais da educação, alunos e demais servidores que pertencem a unidade de ensino.

Item	Descrição	Quantidade
1	SERVIÇO	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2023/2534
REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
OBJETO: CONERTO DE VAZAMENTO DE GÁS NA E.M.E.F. ROSALINO
RODRIGUWES COELHO
PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

O Departamento de Compras solicita parecer jurídico quanto à possibilidade de **CONERTO DE VAZAMENTO DE GÁS NA E.M.E.F. ROSALINO RODRIGUWES COELHO.**

Em princípio, vale salientar, que em que pese à regra do procedimento para a contratação pública seja o licitatório e suas diversas modalidades, pautadas no Princípio da Isonomia, *in casu* trata-se de típica situação em que se faz dispensável a licitação em virtude de situação excepcional e emergencial que cumpre os requisitos do artigo 75, do inciso VIII, § 6º da Lei 14.133.

Compulsando os dispositivos supracitados, encontramos três requisitos para a caracterização da hipótese de dispensabilidade. A caracterização da situação de emergência ou segurança pública, a urgência no atendimento da situação e o risco de prejuízo à comunidade.

Segundo Marçal Justen Filho, em seu livro "Comentários à Lei de licitações e contratos administrativos", 8ª edição, Editora Dialética:

"A emergência consiste em ocorrência fática que produz modificação na situação visualizada pelo legislador como padrão. No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 26/05/2023

Município de Portão - Saldo da Despesa 2915

Município de Portão - Saldo da Despesa 3384	
Dados da Dotação	
Descrição:	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS
Categoria:	333904023
Orgão:	2 - SECR.MUN.ADMINISTRACAO E GOVERNO
Unidade:	1 - SECR.MUN.ADMINISTRACAO E GOVERNO
Dotação Principal:	2697 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Fonte Recurso:	1 - RECURSO LIVRE
Contabilidade	
Crédito:	R\$ 250.000,00
Orçamento:	R\$ 250.000,00
Especial:	R\$ 0,00
Extraordinário:	R\$ 0,00
Suplemento:	R\$ 0,00
Reduzido:	R\$ 0,00
Utilizado:	R\$ 177.181,87
Reserva:	R\$ 0,00
Total Disponível:	R\$ 72.818,13
Compras	
Solicitações tramitadas sem Licitação:	R\$ 0,00
Licitações sem OC:	R\$ 1.082,85
OC não empenhada:	R\$ 0,00
Total Disponível:	R\$ 72.818,13



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras e Licitações, em obediência ao que dispõe o art. 75, VIII, §6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para a contratação de empresa especializada em conserto de vazamento de gás na cozinha da E.M.E.F. Rosalino Rodrigues Coelho, considerando-se os riscos oriundos do vazamento como asfixia, explosão/ incêndio nas instalações da escola, gerando grande risco de vida aos profissionais da educação, alunos e demais servidores que pertencem a unidade de ensino. Através de visita técnica realizada na escola, constatou-se vazamento decorrente da mangueira flexível do fogão, sendo necessária à sua substituição com um terminal., justifica-se a escolha da contratada ANDRADE & MELLO COMERCIO E INSTALAÇÃO DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.673.714/0001-30, atrela-se tanto à justificativa de menor preço, quanto à habilitação e qualificação técnica do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa por meio de parecer Jurídico.

2. Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa em comparação à pesquisa efetuada na ferramenta Banco de Preços, está compatível com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

3. Os produtos comercializados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente pela disponibilidade de atendimento.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 26 de Maio de 2023.

Rafael de Almeida
DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras e Licitações, em obediência ao que dispõe o art. 75, VIII, §6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para a contratação de empresa especializada em conserto de vazamento de gás na cozinha da E.M.E.F. Rosalino Rodrigues Coelho, considerando-se os riscos oriundos do vazamento como asfixia, explosão/ incêndio nas instalações da escola, gerando grande risco de vida aos profissionais da educação, alunos e demais servidores que pertencem a unidade de ensino. Através de visita técnica realizada na escola, constatou-se vazamento decorrente da mangueira flexível do fogão, sendo necessária à sua substituição com um terminal., justifica-se a escolha da contratada ANDRADE & MELLO COMERCIO E INSTALAÇÃO DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.673.714/0001-30, atrela-se tanto à justificativa de menor preço, quanto à habilitação e qualificação técnica do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa por meio de parecer Jurídico.

2. Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa em comparação à pesquisa efetuada na ferramenta Banco de Preços, está compatível com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

3. Os produtos comercializados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente pela disponibilidade de atendimento.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 26 de Maio de 2023.

RAFAEL DE
ALMEIDA:8211130
8072

Assinado de forma digital por
RAFAEL DE
ALMEIDA:82111308072
Data: 2023.05.29 11:34:34
+01'00'

Rafael de Almeida
DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras e Licitações, em obediência ao que dispõe o art. 75, VIII, §6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para a contratação de empresa especializada em conserto de vazamento de gás na cozinha da E.M.E.F. Rosalino Rodrigues Coelho, considerando-se os riscos oriundos do vazamento como asfixia, explosão/ incêndio nas instalações da escola, gerando grande risco de vida aos profissionais da educação, alunos e demais servidores que pertencem a unidade de ensino. Através de visita técnica realizada na escola, constatou-se vazamento decorrente da mangueira flexível do fogão, sendo necessária à sua substituição com um terminal., justifica-se a escolha da contratada ANDRADE & MELLO COMERCIO E INSTALAÇÃO DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.673.714/0001-30, atrela-se tanto à justificativa de menor preço, quanto à habilitação e qualificação técnica do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa por meio de parecer Jurídico.

2. Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa em comparação à pesquisa efetuada na ferramenta Banco de Preços, está compatível com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

3. Os produtos comercializados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente pela disponibilidade de atendimento.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 26 de Maio de 2023.

RAFAEL DE
ALMEIDA:8211130
8072

Assinado de forma digital por
RAFAEL DE
ALMEIDA:82111308072
Data: 2023.05.29 11:34:34
+01'00'

Rafael de Almeida
DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores."

Portanto, o sentido da palavra emergência deve estar relacionado diretamente com o tempo necessário à realização da licitação. A situação concreta que se apresentou foi de grandes proporções, não havendo tempo hábil a realização do processo licitatório, sob pena de causar prejuízos irreparáveis a população.

Deve, ainda, a urgência ser demonstrada objetivamente. Isto quer dizer que se deve apresentar a situação concreta apontando os riscos de possíveis danos àquela comunidade para justificar a dispensa de licitação. Fica absolutamente demonstrado o quão crítica é a situação, analisando os documentos que instruem o procedimento licitatório, bem como das razões supra expedidas.

Ante o exposto, com fulcro nos dispositivos supracitados, é plenamente viável a contratação pleiteada, por estarem preenchidos os requisitos legais que caracterizam a situação em que é dispensável a licitação por seu caráter emergencial.

Sendo assim, opinamos pela possibilidade de contratação emergencial, com base no artigo 75, VIII, § 6º da Lei Federal 14.133, nos termos acima enunciados.

É, pois, o parecer. Entretanto, remeto para seu conhecimento e apreciação para demais considerações.

É o parecer.

Portão, 26 de maio de 2023.



Alexandre Takeo Sato
Procurador-Geral do Município
O-2 9940889

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base no que couberem as disposições contidas nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente termo de referência tem por objeto o conserto urgente de vazamento de gás na cozinha da EMEF Rosalino Rodrigues Coelho (Rua Floricultura, 168, Areião, Portão/RS), considerando-se os riscos oriundos do vazamento como asfixia, explosão/incêndio nas instalações da escola, gerando grande risco de vida aos profissionais da educação, alunos e demais servidores que pertencem a unidade de ensino.

Através de visita técnica realizada na escola, conforme orçamento que segue anexo a este termo, constatou-se vazamento decorrente da mangueira flexível do fogão, sendo necessária a sua substituição com um terminal.

DO VALOR

O contratado perceberá o valor de 390,00 (trezentos e noventa reais) pela prestação dos serviços realizados.

DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas advindas da presente contratação serão suportadas com recursos do PAIF/CRAS e correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

NÚMERO	SETOR	SECRETARIA
333903917000000	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	SEME

MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (530)

Crédito: R\$ 1.546.010,00

Orçamento: R\$ 1.730.000,00

Utilizado: R\$ 1.012.654,45

Reserva: R\$ 183.990,00

Total Disponível: R\$ 533.355,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MULLER

NÚMERO:

402/2023

COMUNICAÇÃO INTERNA

DATA:

24/05/2023

De: Rosaura Guimarães Corrêa Gomes

**Setor:
SEME**

Para: Alexandre Takeo Sato

Setor: PGM

ASSUNTO

Solicitação de parecer jurídico sobre pedido de conserto emergencial de vazamento de gás na EMEF Rosalino Rodrigues Coelho (Rua Floricultura, nº 168 - Areião)

Solicitamos parecer jurídico a respeito da solicitação de compra n.º 2023/2534, cujo objeto se trata de pedido de conserto emergencial de vazamento de gás na EMEF Rosalino Rodrigues Coelho, considerando-se os riscos do vazamento, como: asfixia, explosão/incêndio nas instalações da escola, gerando grande risco de vida aos profissionais da educação, alunos e demais servidores da unidade de ensino. Através de visita técnica realizada na escola, constatou-se que o escape provém da mangueira flexível do fogão, sendo necessária sua substituição com um terminal para reparação do vazamento.

Grata pela atenção recebida,

Rosaura G. Corrêa Gomes
Rosaura G. Corrêa Gomes
Secretária Municipal de Educação
Portão - RS



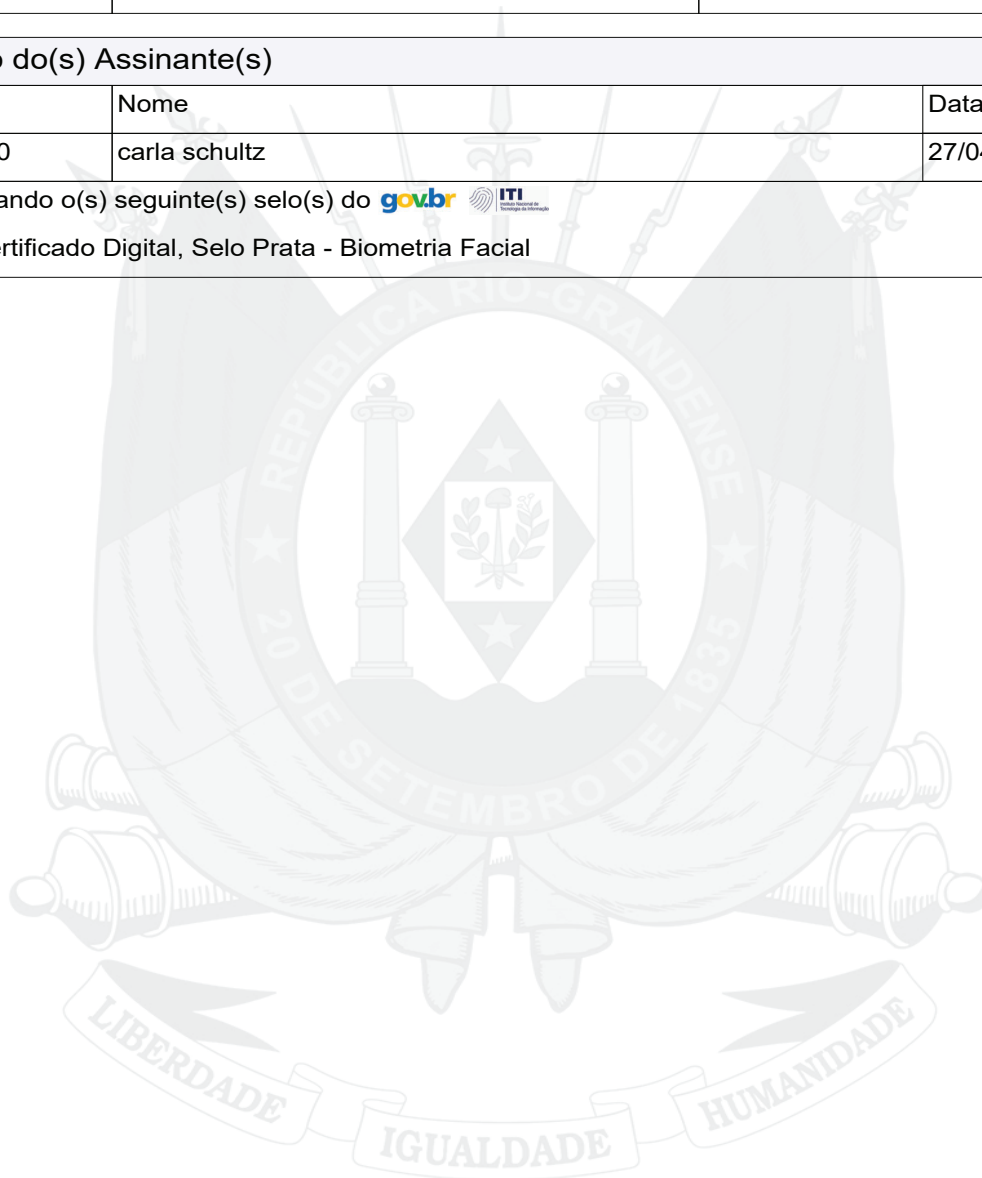
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/105.736-9	RSP2300153179	04/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
957.228.740-00	carla schultz	27/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8894019 em 29/04/2023 da Empresa ANDRADE & MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS LTDA , CNPJ 21673714000130 e protocolo 231057369 - 04/04/2023. Autenticação: 8343DA06C3958F789191E2B135F7711A4D4AD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/105.736-9 e o código de segurança zTZ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



2ª ANDRADE & MELLO COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE GÁS LTDA
CNPJ: 21.673.714/0001-30
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MAURICIO DE ANDRADE DE MELLO, nascido em 31/03/1982, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Bento Manoel, nº 76 – Bairro Rio Branco - São Leopoldo/RS, CEP nº 93040-640, Portador da Carteira de Identidade nº 2072974724 expedida pela SJS/RS e CPF 001.342.560-93, **representado pela procuradora Carla Schultz**, brasileira, solteira, contadora, nascida em 02/12/1980, RG nº 1075400653 SP/RS, CPF nº 9657.228.740-00, residente e domiciliada a Rua São Paulo, 825 – Bairro Centro em São Leopoldo/RS CEP 93010-170,

MARIA MADALENA RODRIGUES ANDRADE, nascida em 13/10/1945, brasileira, divorciada, maior, empresária, residente e domiciliada à Rua Bento Manoel, nº 76 – Bairro Rio Branco – São Leopoldo/RS CEP nº 93040-640, Portadora da Carteira de Identidade nº 7025318457 expedida pela SSP/RS e CPF nº 171.504.500-91, **representado pela procuradora Carla Schultz**, brasileira, solteira, contadora, nascida em 02/12/1980, RG nº 1075400653 SP/RS, CPF nº 9657.228.740-00, residente e domiciliada a Rua São Paulo, 825 – Bairro Centro em São Leopoldo/RS CEP 93010-170,

SERGIO AUGUSTO COSTA DA SILVA, nascido em 02/02/1961, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Bento Manoel, nº 76 – Bairro Rio Branco – São Leopoldo/RS CEP nº 93040-640, Portador da Carteira de Identidade nº 7021839035 expedida pela SSP/RS e CPF nº 407.045.210-91, **representado pela procuradora Carla Schultz**, brasileira, solteira, contadora, nascida em 02/12/1980, RG nº 1075400653 SP/RS, CPF nº 9657.228.740-00, residente e domiciliada a Rua São Paulo, 825 – Bairro Centro em São Leopoldo/RS CEP 93010-170,

Por meio deste e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, únicos sócios da empresa **“ANDRADE & MELLO COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE GÁS LTDA”**, com sede a Rua Bento Manoel, nº 76 Bairro Rio Branco – São Leopoldo/RS CEP 93040-640 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE **43207729731** inscrita no CNPJ sob nº **21.673.714/00001-30**, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social, que passará reger-se pelo que está contido nos artigos a seguir:

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Art.1º - Em razão das alterações havidas o objetivo da sociedade passará a ser: Comércio varejista de materiais hidráulicos, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:



DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CAPÍTULO I - Da denominação, objeto, sede e prazo de duração

PRIMEIRA - A sociedade gira sob nome empresarial **ANDRADE & MELLO COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE GÁS LTDA.**

SEGUNDA - A sociedade tem por objeto social: Comércio varejista de materiais hidráulicos, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

TERCEIRA - A sociedade tem sua sede na Cidade de São Leopoldo/RS, à Rua Bento Manoel nº 76, Bairro Rio Branco CEP 93040-640.

QUARTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II - Do Capital e das Quotas

QUINTA - O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais constituídos de 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficará assim distribuído entre ambos os sócios:

- O Sócio **MAURICIO DE ANDRADE DE MELLO** subscreveu 29.400 (vinte e nove mil e quatrocentas) quotas no valor total de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos) reais.
- O Sócio **SERGIO AUGUSTO COSTA DA SILVA** subscreveu 300 (trezentas) quotas no valor total de R\$ 300,00 (trezentos) reais.
- A sócia **MARIA MADALENA RODRIGUES ANDRADE** subscreveu 300 (trezentas) quotas no valor total de R\$ 300,00 (trezentos) reais.

Sócio	percentual	total
MAURICIO DE ANDRADE DE MELLO	50%	R\$ 29.400,00
SERGIO AUGUSTO COSTA DA SILVA	50%	R\$ 300,00
MARIA MADALENA RODRIGUES ANDRADE	50%	R\$ 300,00

SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III - Da Administração

SÉTIMA- A Administração da sociedade é exercida pelo **sócio MAURICIO DE ANDRADE DE MELLO**, a qual cabe o uso do nome empresarial e a prática de todos os atos administrativos da sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio



§ 1º - Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo entre os mesmos, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 2º - Os administradores poderão determinar a abertura de filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, sempre que acharem necessário.

OITAVA - As deliberações sociais pelos sócios quotistas serão através de reunião.

CAPITULO IV – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMOSTRAÇÃO DO RESULTADO

NONA - A sociedade encerrará seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados. Os lucros apurados, depois de feitas as provisões e reservas não tributadas pelo imposto de renda, receberão o destino segundo o que for deliberado em **reunião** pelos sócios quotistas que representam a maioria do capital social.

§ 1º - Os lucros porventura verificados serão divididos entre os sócios na proporção das cotas de capital social respectivamente subscrita e integralizada.

§ 2º - A sociedade poderá, ao longo do exercício social, levantar balancetes intermediários com o objetivo de distribuição de lucros.

CAPÍTULO V - Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio

DÉCIMA - No caso de retirada, interdição ou falecimento de sócio, a sociedade não se dissolverá.

DÉCIMA PRIMEIRA - No caso de retirada de sócios, seus haveres serão apurados com base no último balanço realizado e o pagamento das cotas será em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

DÉCIMA SEGUNDA - Se ocorrer à interdição ou falecimento de sócio, a sociedade poderá admitir como cotistas os legítimos herdeiros ou sucessores, com a cota de capital que este tinha na sociedade.

§ único – No caso do herdeiro ser um dos sócios, a transferência das cotas é automática e indiscutível.

CAPÍTULO VI - Disposições Finais

DÉCIMA TERCEIRA - Declaram os administradores que não estão impedidos por lei especial, nem condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA - Quaisquer divergências entre os sócios serão resolvidas em reunião de sócios e prevalecerá a decisão tomada pela maioria de cotas de capital. Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.



DÉCIMA QUINTA - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de **São Leopoldo/RS**, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

DÉCIMA SEXTA - Revogam-se todas as disposições contidas no contrato social primitivo e posteriores alterações, valendo para a sociedade e para terceiros, o que neste instrumento ficou deliberado por todos os sócios, que, através de suas assinaturas, ratificam e dão como consolidadas suas cláusulas.

E por estarem, assim, justos e de pleno acordo, assinam o presente para que produza efeitos legais.

São Leopoldo, 31 de março de 2023.

MAURICIO DE ANDRADE DE MELLO

Representado pela procuradora
Carla Schultz

SERGIO AUGUSTO COSTA DA SILVA

Representado pela procuradora
Carla Schultz

MARIA MADALENA RODRIGUES ANDRADE

Representada pela procuradora
Carla Schultz





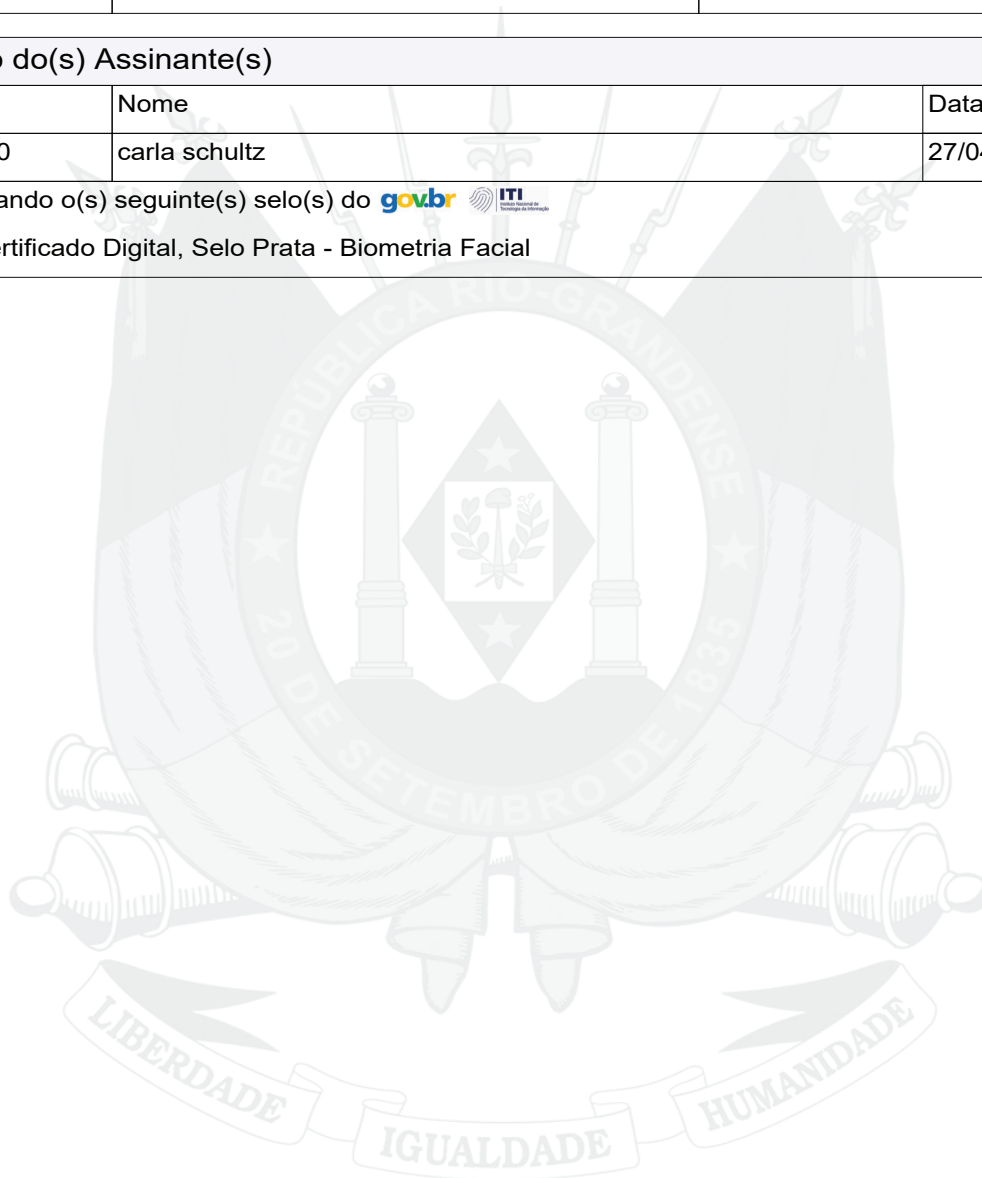
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/105.736-9	RSP2300153179	04/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
957.228.740-00	carla schultz	27/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8894019 em 29/04/2023 da Empresa ANDRADE & MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS LTDA , CNPJ 21673714000130 e protocolo 231057369 - 04/04/2023. Autenticação: 8343DA06C3958F789191E2B135F7711A4D4AD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/105.736-9 e o código de segurança zTZ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

SERGIO AUGUSTO COSTA DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, 02/02/1961, RG n.º 7021839035 SSP/RS, CPF N.º 407.045.210-91, RUA BENTO MANOEL, 76 BAIRRO RIO BRANCO – SÃO LEOPOLDO/RS CEP 93040-640.

OUTORGADO:

CARLA SCHULTZ, BRASILEIRA, SOLTEIRA, CONTADORA, 02/12/1980, RG n.º 1075400653 SSP/RS, CPF N.º 957.228.740-00, RA SÃO PAULO, 825 BAIRRO CENTRO – SÃO LEOPOLDO/RS CEP 93010-170.




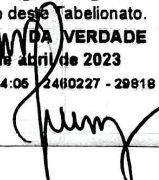
Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: ALTERAR ATIVIDADES, ALTERAR OBJETIVO, ALTERAR ENDEREÇO, ALTERAÇÃO DE SÓCIOS, COMPRA E VENDA DE QUOTAS, SAÍDA DA SOCIEDADE, EXTINÇÃO/DISTRATO, ASSINAR ATO CONSTITUTIVO, CONTRATO SOCIAL, ADMITIR SÓCIO, TITULAR, NOMEAR E SER NOMEADO ADMINISTRADOR(ES), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, INCLUIR DEMAIS CLÁUSULAS, PRESTAR DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E DECLARAÇÃO PARA FINS DE ENQUADRAMENTO DE PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 2006, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Os poderes conferidos são para a constituição de empresa e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

SÃO LEOPOLDO, 31 de MARÇO de 2023.

1º TABELIONATO

SERGIO AUGUSTO COSTA DA SILVA

	1º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LEOPOLDO Rua Independência, 625 - São Leopoldo - RS - Fone: (51) 3579-3500 JENIFER CASTELLAN DE OLIVEIRA - TABELIÁ DESIGNADA	
	Reconheço AUTÊNTICA a firma de Sergio Augusto Costa da Silva , indicada com a seta de uso deste Tabelionato. EM TESTEMUNHO DA VERDADE São Leopoldo, 03 de abril de 2023 Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 - 10:34:06 2460227 - 29818 Selo: 0817.01.2100011.54078	 Priscila Ramos Martins Escritorante Autorizada

- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.

Scanned with CamScanner





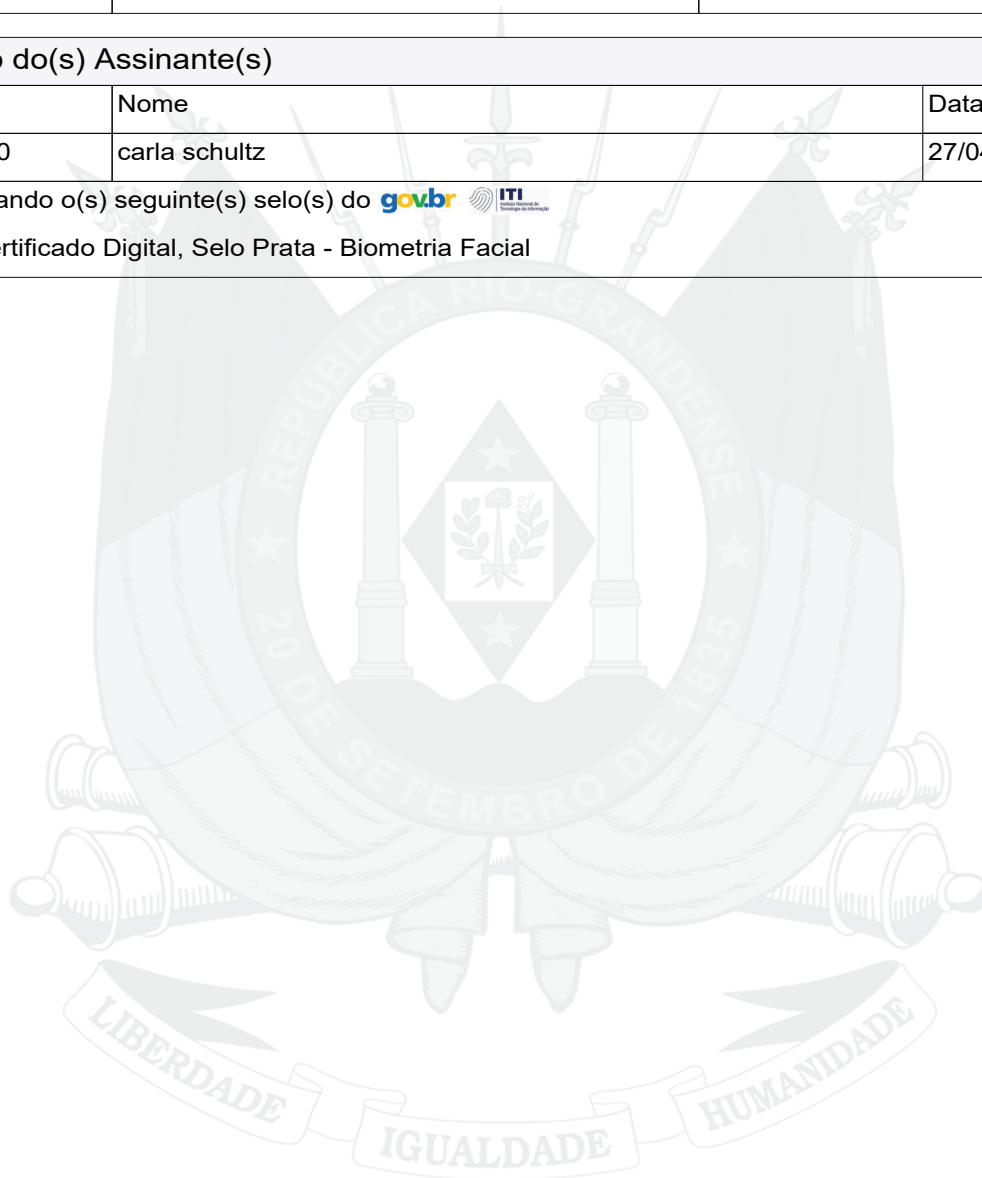
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/105.736-9	RSP2300153179	04/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
957.228.740-00	carla schultz	27/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8894019 em 29/04/2023 da Empresa ANDRADE & MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS LTDA , CNPJ 21673714000130 e protocolo 231057369 - 04/04/2023. Autenticação: 8343DA06C3958F789191E2B135F7711A4D4AD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/105.736-9 e o código de segurança zTZ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

MARIA MADALENA RODRIGUES ANDRADE, BRASILEIRA, DIVORCIADA, EMPRESÁRIA, 13/10/1945, RG n.º 7025318457 SJS/RS, CPF N.º 171.504.500-91, RUA BENTO MANOEL, 76 BAIRRO RIO BRANCO – SÃO LEOPOLDO/RS CEP 93040-640.

OUTORGADO:

CARLA SCHULTZ, BRASILEIRA, SOLTEIRA, CONTADORA, 02/12/1980, RG n.º 1075400653 SSP/RS, CPF N.º 957.228.740-00, RA SÃO PAULO, 825 BAIRRO CENTRO – SÃO LEOPOLDO/RS CEP 93010-170.




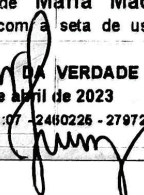
Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: ALTERAR ATIVIDADES, ALTERAR OBJETIVO, ALTERAR ENDEREÇO, ALTERAÇÃO DE SÓCIOS, COMPRA E VENDA DE QUOTAS, SAÍDA DA SOCIEDADE, EXTINÇÃO/DISTRATO, ASSINAR ATO CONSTITUTIVO, CONTRATO SOCIAL, ADMITIR SÓCIO, TITULAR, NOMEAR E SER NOMEADO ADMINISTRADOR(ES), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, INCLUIR DEMAIS CLÁUSULAS, PRESTAR DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E DECLARAÇÃO PARA FINS DE ENQUADRAMENTO DE PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 2006, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Os poderes conferidos são para a constituição de empresa e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

SÃO LEOPOLDO, 31 de MARÇO de 2023.


1º TABELIONATO

MARIA MADALENA RODRIGUES ANDRADE

	1º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LEOPOLDO Rua Independência, 625 - São Leopoldo - RS - Fone: (51) 3579-3500 JENIFER CASTELLAN DE OLIVEIRA - TABELIÃ DESIGNADA	
	Reconheço AUTÊNTICA a firma de Maria Madalena Rodrigues Andrade , indicada com a seta de uso deste Tabelionato.	
	EM TESTEMUNHO DA VERDADE São Leopoldo, 03 de abril de 2023	
	Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,90 - 10:31:07 - 2480225 - 27972 Selo: 0617.01.2100011.54077	 Priscila Ramos Martins Escrivente Autorizada

- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.

Scanned with CamScanner



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8894019 em 29/04/2023 da Empresa ANDRADE & MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS LTDA , CNPJ 21673714000130 e protocolo 231057369 - 04/04/2023. Autenticação: 8343DA06C3958F789191E2B135F7711A4D4AD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/105.736-9 e o código de segurança zTZ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/17



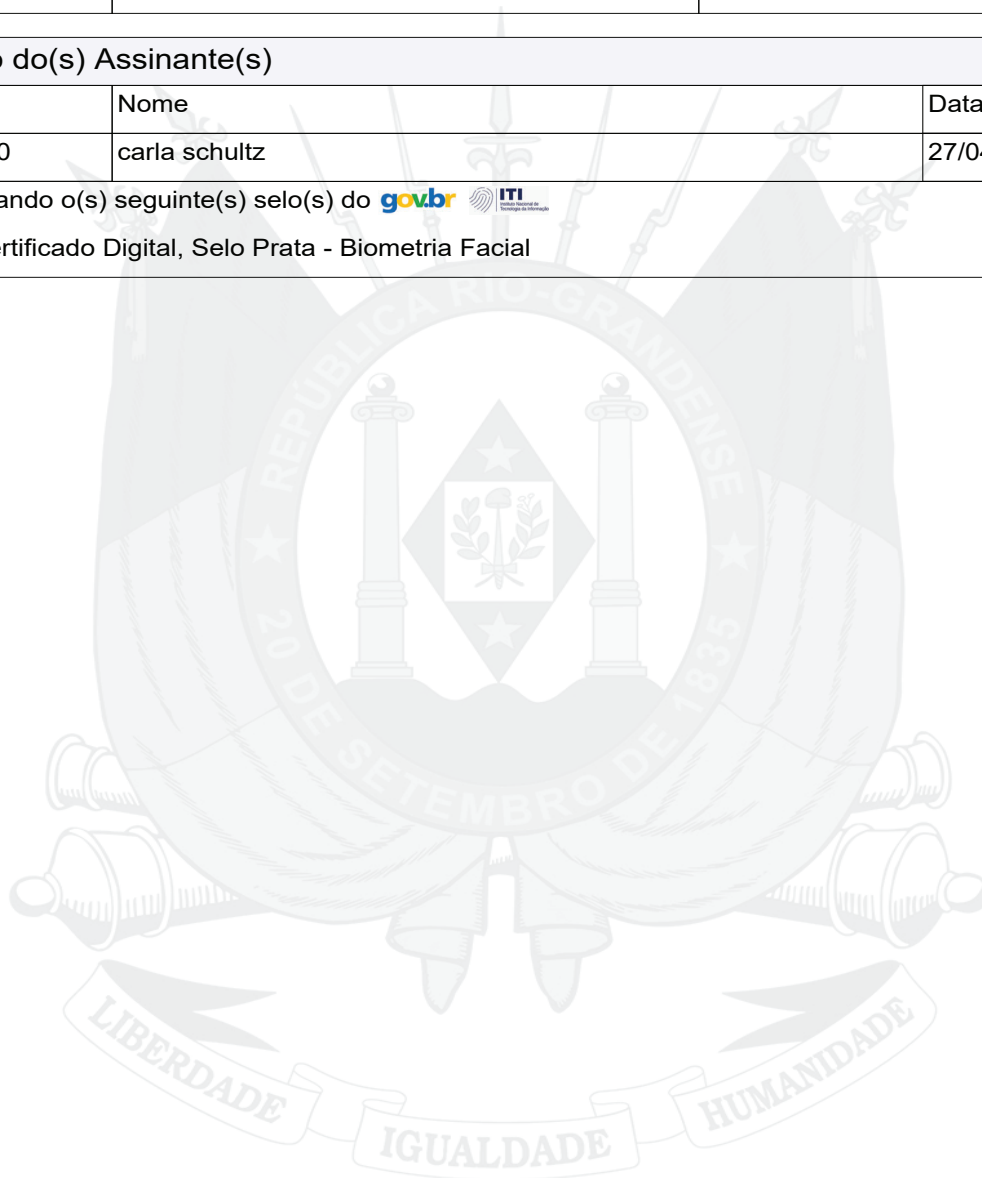
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/105.736-9	RSP2300153179	04/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
957.228.740-00	carla schultz	27/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8894019 em 29/04/2023 da Empresa ANDRADE & MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS LTDA , CNPJ 21673714000130 e protocolo 231057369 - 04/04/2023. Autenticação: 8343DA06C3958F789191E2B135F7711A4D4AD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/105.736-9 e o código de segurança zTZ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

MAURICIO DE ANDRADE DE MELLO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, 31/03/1982, RG n.º 2072974724 SJS/RS, CPF N.º 001.342.560-93, RUA BENTO MANOEL, 76 BAIRRO RIO BRANCO – SÃO LEOPOLDO/RS CEP 93040-640.

OUTORGADO:

CARLA SCHULTZ, BRASILEIRA, SOLTEIRA, CONTADORA, 02/12/1980, RG n.º 1075400653 SSP/RS, CPF N.º 957.228.740-00, RA SÃO PAULO, 825 BAIRRO CENTRO – SÃO LEOPOLDO/RS CEP 93010-170.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: ALTERAR ATIVIDADES, ALTERAR OBJETIVO, ALTERAR ENDEREÇO, ALTERAÇÃO DE SÓCIOS, COMPRA E VENDA DE QUOTAS, SAÍDA DA SOCIEDADE, EXTINÇÃO/DISTRATO, ASSINAR ATO CONSTITUTIVO, CONTRATO SOCIAL, ADMITIR SÓCIO, TITULAR, NOMEAR E SER NOMEADO ADMINISTRADOR(ES), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, INCLUIR DEMAIS CLÁUSULAS, PRESTAR DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E DECLARAÇÃO PARA FINS DE ENQUADRAMENTO DE PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 2006, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.


Os poderes conferidos são para a constituição de empresa e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

SÃO LEOPOLDO, 31 de MARÇO de 2023.


1º TABELIONATO
MAURICIO DE ANDRADE DE MELLO

1º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LEOPOLDO
Rua Independência, 625 - São Leopoldo - RS - Fone: (51) 3579-3500
JENIFER CASTELLAN DE OLIVEIRA - TABELIÃ DESIGNADA

Reconheço AUTÊNTICA a firma de Mauricio de Andrade de Mello indicada com a seta de uso deste Tabelionato.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
São Leopoldo, 03 de abril de 2023
Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 - 10.3042 - 2460224 - 28330
Selo: 0617.01.2100011.64076


Priscila Ramos Martins
Escritor Autorizada

- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.

Scanned with CamScanner





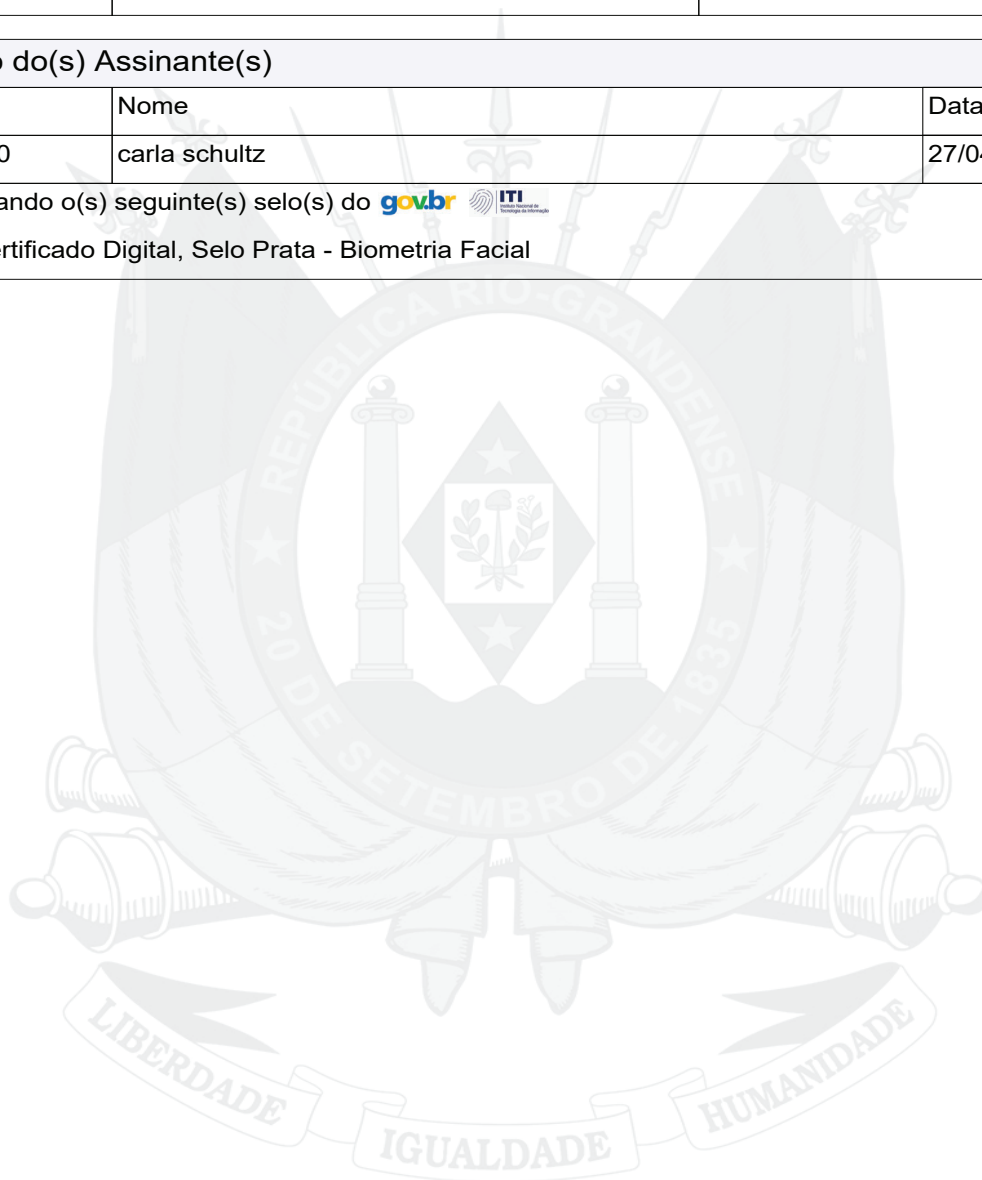
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/105.736-9	RSP2300153179	04/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
957.228.740-00	carla schultz	27/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8894019 em 29/04/2023 da Empresa ANDRADE & MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS LTDA , CNPJ 21673714000130 e protocolo 231057369 - 04/04/2023. Autenticação: 8343DA06C3958F789191E2B135F7711A4D4AD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/105.736-9 e o código de segurança zTZ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, CARLA SCHULTZ, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTADORA, DATA DE NASCIMENTO 02/12/1980, RG Nº 1075400653 SSP-RS, CPF 957.228.740-00, RUA SAO PAULO, Nº 825, BAIRRO CENTRO, CEP 93010-170, SAO LEOPOLDO - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sao Leopoldo, 27 de abril de 2023.

CARLA SCHULTZ

Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8894019 em 29/04/2023 da Empresa ANDRADE & MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS LTDA , CNPJ 21673714000130 e protocolo 231057369 - 04/04/2023. Autenticação: 8343DA06C3958F789191E2B135F7711A4D4AD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/105.736-9 e o código de segurança zTZ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ANDRADE & MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS LTDA, de CNPJ 21.673.714/0001-30 e protocolado sob o número 23/105.736-9 em 04/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8894019, em 29/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandra Rosa Moreira Arrieche.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
957.228.740-00	carla schultz	27/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
957.228.740-00	carla schultz	27/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
957.228.740-00	carla schultz	27/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
957.228.740-00	carla schultz	27/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		





A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/105.736-9.






TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
957.228.740-00	carla schultz	27/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
957.228.740-00	CARLA SCHULTZ	27/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/03/2023



Documento assinado eletronicamente por Sandra Rosa Moreira Arrieche, Servidor(a) Público(a), em 29/04/2023, às 23:08.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 23/105.736-9.



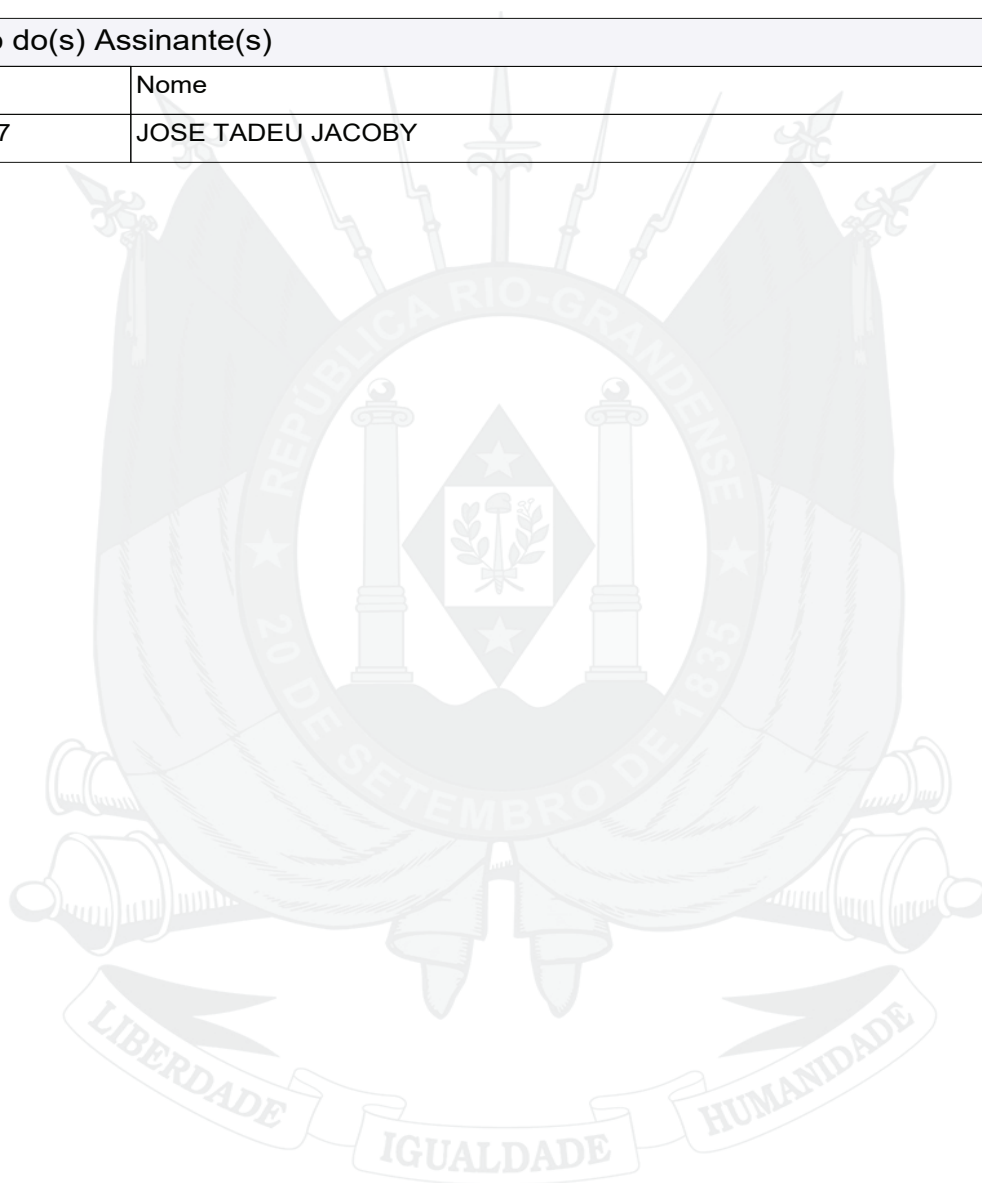


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sábado, 29 de abril de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8894019 em 29/04/2023 da Empresa ANDRADE & MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS LTDA , CNPJ 21673714000130 e protocolo 231057369 - 04/04/2023. Autenticação: 8343DA06C3958F789191E2B135F7711A4D4AD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/105.736-9 e o código de segurança zTZ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.